

DECRETO Nº 1.973, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, imóvel que especifica”.

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito Municipal de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.367, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação pela municipalidade, por via judicial ou amigável, destinada ao estabelecimento de sede dos projetos Bem-Me-Quer e Despontando Cidadãos no bairro George Oetterer, o imóvel denominado constante da matrícula nº 23.134 do Registro de Imóveis de Boituva-SP, localizado no distrito de George Oetterer, município de Iperó, Estado de São Paulo, de propriedade de Juliana Antunes Poli Simon, conforme descrição que segue:

Memorial Descritivo de terreno desmembrado, designado Área “A”, constituído por parte do Lote nº 09, da Quadra “I”, do Desmembramento denominado “Mariita Quadra I”, situado na cidade de Iperó, desta Comarca, com frente para a Rua Miguel Tavalado Júnior, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Inicia-se no ponto localizado no alinhamento do imóvel ora descrito com o lote 13 da quadra “I” e a Rua Miguel Tavalado Júnior, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 20,13m (vinte metros e treze centímetros), confrontando com a Rua Miguel Tavalado Júnior, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 30,03m (trinta metros e três centímetros), confrontando com o lote 14 da quadra “I”, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 20,02m (vinte metros e dois centímetros), confrontando com outra parte do terreno desmembrado designado Área “B”, constituído por parte do lote nº 09; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 30,00 (trinta metros), confrontando com o lote 13 da quadra “I”, chegando ao ponto de início desta descrição, encerrando uma área total de 603,12 m² (seiscentos e três metros e doze centímetros quadrados). Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 09.0068.0120.00.


Prefeitura Municipal de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - www.iperosp.gov.br

Art. 2º. Fica declarada de caráter urgente a presente desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.367, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 14 DE JANEIRO DE 2020.



VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, em 14 de janeiro de 2020.



JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária de Governo